

TAQUARI

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 521/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano  
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autúo a  
presente reclamação apresentada por

OTIL ASSIS RODRIGUES DE BORRA contra

TAQUARIENSE DE PAPEL S/A - SAPIPEL e ADEODATO  
MARTINS

.....  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Av. prévio, 13º sal., férias, aux. doença.

Total - R\$ 149,20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

521/71 2  
26

PROC. N.º 698/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Ernesto Athanásio

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo autúo a presente reclamação apresentada por OTIL ASSIS RODRIGUES

DE BORBA contra

TAQUARIENSE DE PAPEL S/A - SATIPEL e Advogado

Martins

*Ignesita F. Lena*  
Chefe da Secretaria  
Ignesita Ferreira Lena

OBJETO: Aviso- prévio, 13º salário, férias, auxílio doença.

*[Handwritten signature]*  
3  
6

J.C.J. de Silveira

PROTOCOLO

Nº 698/71

Em 29 / 9 / 71

*[Handwritten signature]*  
Def. Jud. 11.3

OTIL ASSIS RODRIGUES DE BORBA, brasileiro, casado, operário, domiciliado e residente nesta cidade, ao fim assinado, vem, respeitosamente, a presença de V. Exª requerer a citação da SOCIEDADE ANÔNIMA TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL - , com sede nesta cidade, para responder aos termos de uma reclamatória \* trabalhista, pena de revelia, na qual provará:

1º) que foi empregado da reclamada de 20 de julho do corrente ano a 21 de setembro de 1971, sendo despedido sem justa causa, não tendo havido dação de prévio aviso;

2º) que trabalhando como tarefeiro ganhava R\$4,06 por metro cúbico de lenha de acácia e, posteriormente, exercendo a função de diarista vencia salário-dia de R\$7,00

3º) que a despedida a reclamada não lhe efetuou pagamento de 13º salário ou férias proporcionais, bem como não satisfazendo o salário enfermidade a que faz jus por ter estado enfermo de 21 de setembro a 26 do mesmo, sendo que na ocasião em que apresentou o atestado passado por médico credenciado pelo INPS.

Isto pôsto, R E C L A M A:

a) aviso prévio.....	R\$ 56,00
b) 13º salário.....	R\$ 35,00
c) férias.....	R\$ 23,20
d) auxílio doença.....	R\$ 35,00
TOTAL DA RECLAMATÓRIA.....	R\$ 149,20

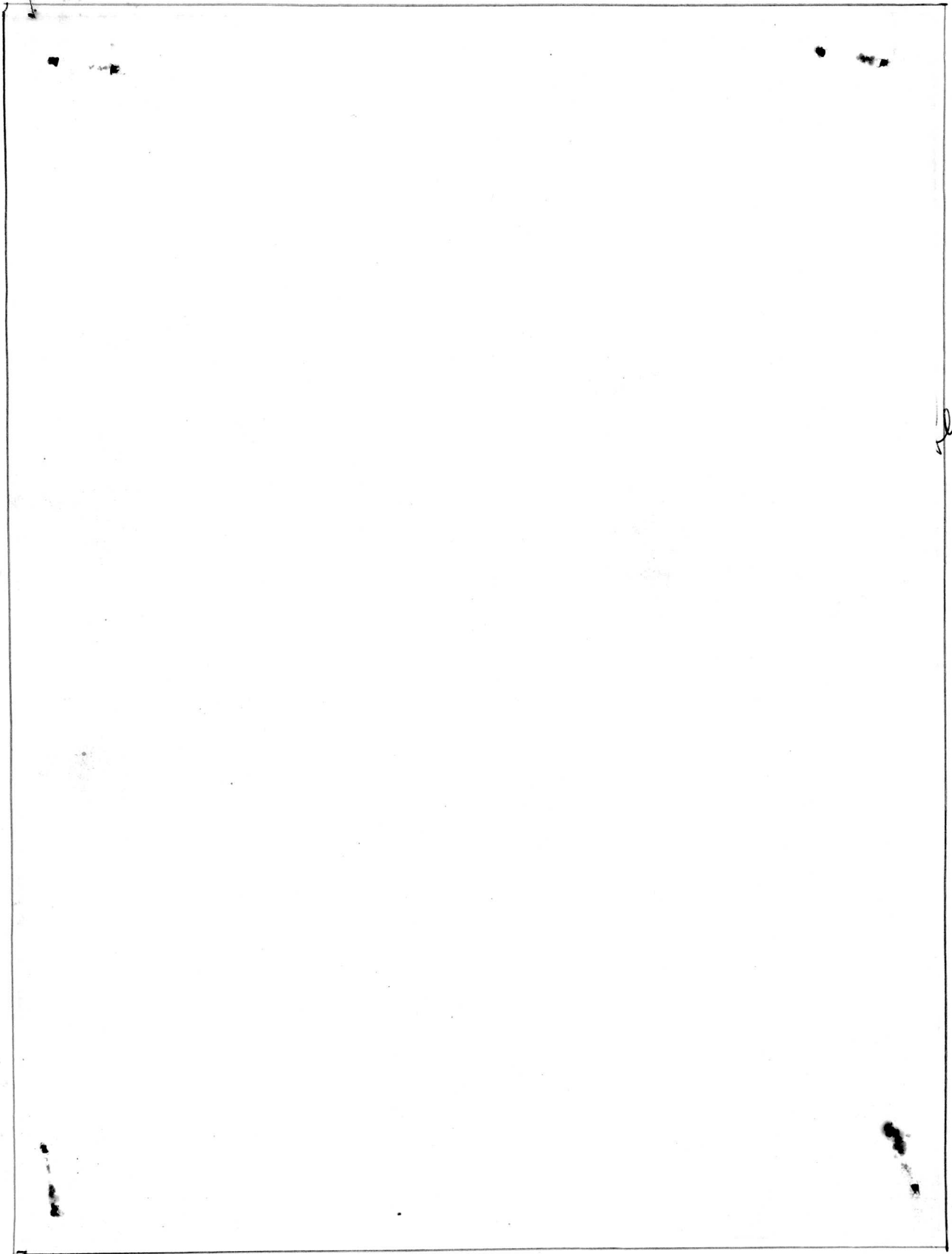
Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos.

Espera deferimento e

JUSTIÇA!

*Otil Assis Rodrigues de Borba*

4  
26  
*[Handwritten signature]*



*lena*

*Contém  
1 documento.*

*[Handwritten signature]*  
IGNESITA FERREIRA LENA  
Chefe de Secretaria

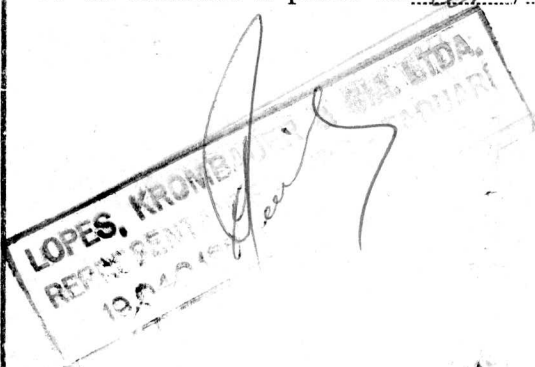
I. N. P. S.

S. A. M.

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501,  
de 14-03-967, que o Segurado Antônio Rodrigues de  
Boha — foi examinado nesta Unidade,

necessitando  
não necessitando de 05 dias de afastamento do trabalho por moti-  
vo de moléstia a partir de 21 / 09 / 19 71



Consultório  
Hospital ou Ambulatório

Dycautava  
(local, data e hora)

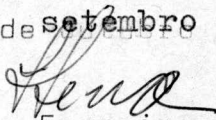
Dycautava  
NOME DO MÉDICO E CRM 1041

C E R T I D ã O

CERTIFICO que foi designado o dia 19 de outubro de 1971, às 9,50 horas e que, nesta data, foi notificado o reclamante pessoalmente na Secretaria desta Junta, sendo expedida\* notificação à reclamada através do Sr. Danilo Lux, por se achar vago o cargo de Oficial de Justiça desta Junta, para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

S. Jerônimo, 29 de setembro de 1971.

  
Igenesita Ferreira Lena  
Chefe de Secretaria

Recte. data supra.

OTW 4725 Rodrigo de Borja

Recebi. Data supra.

Daniilo Lux



*6*  
*16*  
*16/10*

PROCESSO Nº 698/71

Aos **dezenove** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e **setenta e um**, às **10,00** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **São Jerônimo, em Taquarí**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. ERNESTO ATHANÁSIO** e dos Srs. Vogais, **Fernando de Menezes Ramos**, dos empregadores, e **Reinaldo dos Santos**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente** -----

, apregoados os litigantes: **OTIL ASSIS RODRIGUES DE BORBA, - reclamante e TAQUARIENSE DE PAPEL S/A. - SATIPEL, reclamada.** Presentes as partes. Com a palavra a reclamada para contestar, pela mesma foi dito que nunca manteve qualquer contrato de trabalho com o reclamante, que o reclamante é trabalhador rural, exercendo atividades no corte e plantio de matos, com o empreiteiro Adeodato Bizarro Martins, o qual mantém contrato escrito com a reclamada, para execução desses serviços. Por esta razão, contesta a reclamatória, em todos os seus itens, requerendo o chamamento à autoria do empreiteiro já referido. O requerimento da reclamada é deferido, devendo ser o chamado à autoria notificado para integrar a lide, dando-se ao mesmo cópia da inicial e contestação. Fica designada nova audiência para o dia 16 de novembro, à 9,10 horas ficando cientes dessa designação todos os interessados, inclusive Adeodato Bizarro Martins, que se acha presente nesta audiência. E para constar, foi lavrada a presente que vai devidamente assinada.

*Fernando de Ramos*  
FERNANDO DE RAMOS  
Vogal Empregador

*Ernesto Athanasio*  
ERNESTO ATHANÁSIO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Reinaldo dos Santos*  
REINALDO DOS SANTOS  
Vogal Empregado

*Otil Assis Rodrigues de Borba*

*Adeodato Bizarro Martins*

*Angapany*



7  
1  
26  
22

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de outubro de 1971

*Lena*

IGNESITA FERREIRA LENA  
Chefe de Secretaria

Em face da Lei 57-12 de 8 de  
agosto, que extinguiu o Município  
de Jaguari, da competência  
desta Junta, em virtude do  
juiz decaído da J. C. J. de nome  
le negpo segue remetidos os  
autos ao Exmo Sr. Juiz Presi-  
dente da citada Junta.

Em 29-10-1971

*Ernesto Athanasio*

ERNESTO ATHANÁSIO  
JUÍZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**REMESSA**

Nesta data, faço remessa destes autos

ao Exmo Sr. Juiz Pres. da U. U. U.

J. C. J. de Monte Alegre.

Em 21 de outubro de 1971

*Ignesita F. Lena*

IGNESITA FERREIRA LENA  
Chefe de Secretaria

**RECEBIMENTO**

Recebi hoje êstes autos

Em 25/10/1971

*Maurício Fortes*

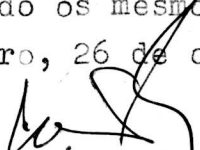
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento ao r. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta JCJ., ' exarado no Of. nº 157/71 da JCJ de São Jerônimo, registrei e autuei os presentes autos sob nº 521/71, ' desta Junta, fazendo os mesmos conclusos a S. Exa.

Montenegro, 26 de outubro de 1971

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

Aguarda-se a audiência que se realizará de acordo com o estabelecido em ata de fls 5.

27/10/71  




8  
25

**PROCESSO N.º 521/71.**

Aos (16) dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (9:10) nove e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, em deslocamento, em Taquari, RS, na presença do Exho. Sr. Juiz do Trabalho,

e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: OTIL ASSIS RODRIGUES DE BORBA, reclamante e, TAQUARIENSE DE PAPEL S/A - SATIPEL e ADEODATO MARTINS, reclamados, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver dos segundos, Aviso prévio, 13º salário, férias, auxílio-doença, digo, e auxílio-doença.

Presente as partes, o reclamante e o chamado à autoria e a reclamada SATIPEL, por seu procurador, Bel. Libório Fregapani, também procurador de Adeodato Bizarro Martins. Com a palavra o chamado à autoria, por seu procurador foi dito que improcedia a reclamatória, tendo em vista a ocorrência de falta grave, admitindo todavia o contestante, a responsabilidade empregatícia no que se refere aos serviços que deram causa ao presente. Proposta a conciliação, foi aceita nos seguintes termos: o reclamado Adeodato Bizarro Martins pagará até as 11 horas de hoje, ao reclamante, na Secretaria desta Junta, a importância de Cr\$100,00 contra recibo de plena e geral quitação. Custas de Cr\$10,00 pelo reclamante, dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Carlos Edmund de Blauth*  
CARLOS EDMUNDO DE BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

*Otil Assis Rodrigues de Borba*  
reclamante

*Libório Fregapani*  
reclamado

*Adeodato B Martins*



9  
1  
2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Taquari, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Otil Assis Rodrigues de Borba e o Reclamado Adeodato Bizarro Martins e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) relativa a o acôrdo feito no Proc. nº 521/71.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes

Chefe de Secretaria

Otil Assis Rodrigues de Borba  
Reclamante

Adeodato Bizarro Martins  
Reclamado

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclu-  
tos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 17/11/77  
*cast*

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA  
*[Handwritten signature]*

ARQUIVADO  
DATA SUPRA  
*[Handwritten initials]*

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA